

IVECO GROUP CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

Visão Geral

Nós, da IVECO GROUP NV e nossas subsidiárias ("Iveco Group" ou a "Companhia") acreditamos que atuar de forma socialmente responsável, ética e em conformidade com as leis dos países em que conduzimos nossas operações é fundamental para nosso sucesso a longo prazo.

Isso significa, entre outras coisas, que a Companhia adota práticas justas de emprego, protege a segurança no local de trabalho, apoia e promove a consciência ambiental e cumpre plenamente com as leis aplicáveis. A Companhia espera que os seus interesses e os de seus fornecedores estejam completamente alinhados com estes aspectos fundamentais.

A Iveco Group considera que a colaboração com a sua cadeia de abastecimento é parte integrante de seu sucesso e, portanto, se esforça para operar como uma equipe integrada com os seus fornecedores. A seleção dos fornecedores da Companhia é baseada não apenas na qualidade e competitividade de seus produtos e serviços, mas também na sua adesão a princípios sociais, éticos e ambientais, pré-requisitos essenciais para o desenvolvimento de uma relação comercial duradoura com a empresa. Qualquer violação deste Código de Conduta para Fornecedores pode comprometer a relação entre o fornecedor e a Iveco Group, podendo levar até mesmo ao seu término.

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis (incluindo, mas não se limitando às leis de anticorrupção e de defesa da concorrência), bem como os princípios estabelecidos no Código de Conduta da Iveco Group e neste Código. Além disso, devem fornecer quaisquer informações aplicáveis à Iveco Group ou praticar outras ações necessárias para permitir que a Companhia cumpra com seus relatórios, sua divulgação e outras obrigações legais.

O Código de Conduta para Fornecedores aplica-se a todas as pessoas e entidades que vendem bens ou serviços de qualquer natureza para a Iveco Group ou qualquer das suas subsidiárias (denominadas, cada uma, "Fornecedor") e resume as regras a serem seguidas em suas atividades diárias de negócios como um Fornecedor da empresa.

Todos os Fornecedores que possuem negócios com a Iveco Group devem concordar e aceitar o conteúdo deste Código de Conduta para Fornecedores. Tal anuência será evidenciada pelo fato de o Fornecedor continuar a fazer negócios com a Iveco Group.

Sede principale:
Via Puglia, 35 – 10156
Torino - Italia
Tel. +39 011 00.72.111

Capitale sociale
Euro 250.000 i.v.
Reg. Impr. di Torino
Cod. Fiscale e P. IVA
12520180014
Rea di Torino
1296847

Trabalho e Direitos Humanos

Trabalho Infantil

Nenhum Fornecedor pode empregar mão de obra infantil. O termo "infantil" refere-se a pessoa menor de 15 anos de idade ou que ainda não tenha atingido a idade para a conclusão da escolaridade obrigatória, devendo considerar-se o que for maior.

(ref. Convenção da OIT no 138)

Trabalho forçado, Tráfico humano e escravidão

Nenhum Fornecedor pode empregar trabalho forçado ou se envolver em qualquer forma de tráfico humano, seja por força, fraude ou coerção. Todas as formas de servidão e escravidão involuntária, bem como o tráfico sexual ou a aquisição de qualquer ato comercial de sexo são estritamente proibidas pelos Fornecedores. O emprego deve ser voluntariamente e livremente escolhido. Todos os Fornecedores, incluindo as agências de recrutamento utilizadas por um Fornecedor, devem verificar a elegibilidade legal de emprego de todas as pessoas para trabalhar e não usar qualquer forma de trabalho prisional, aprendiz, forçado, involuntário, vinculado ou escravo. O trabalho involuntário inclui o transporte, o alojamento, o recrutamento, a transferência, a recepção ou o emprego de pessoas por meio de ameaça, força, coerção, seqüestro, fraude ou pagamentos a qualquer pessoa que tenha controle sobre outra pessoa para fins de exploração.

Nenhum Fornecedor exigirá que os funcionários depositem sinais ou documentos de identidade ou paguem taxas de recrutamento.

(ref. Convenções da OIT n o 29 e n o 105)

(ref. à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional)

Remunerações e Horas

Todos Fornecedores devem garantir que todos os seus empregados recebam, pelo menos, os salários e benefícios mínimos garantidos por lei. A compensação de horas trabalhadas, as condições e a jornada de trabalho devem ser justas e em conformidade com as leis, normas e práticas aplicáveis nos países em que o Fornecedor atua.

Os Fornecedores devem manter a documentação oficial necessária para verificar a idade, o salário e as horas trabalhadas por seus empregados. A Iveco Group reserva-se o direito de verificar esta documentação, se necessário.

Liberdade de associação

Todos os Fornecedores devem permitir que seus trabalhadores participem livremente de associações e que possam negociar coletivamente, de acordo com a legislação local, sem interferência, discriminação, retaliação ou assédio.

(ref. Convenções da OIT no 87 e no 98)

Saúde e segurança

A saúde e a segurança no local de trabalho são direitos fundamentais dos trabalhadores. Todos os fornecedores devem prover e manter um ambiente de trabalho seguro, que esteja em conformidade com todas as leis aplicáveis.

(ref. Convenção da OIT no 155)

Não discriminação

Todos os Fornecedores devem tratar os seus trabalhadores de forma justa e não discriminatória, garantindo-lhes a igualdade de oportunidades e a ausência de qualquer política que vise a (ou indiretamente resulte em) discriminação, a qualquer título que seja, incluindo, mas não se limitando a raça, sexo, orientação sexual, posição social e pessoal, estado de saúde, deficiência, idade, nacionalidade, religião ou crença pessoal (de acordo com as leis aplicáveis).

(ref. Convenção da OIT no 111)

Meio Ambiente

Para minimizar o impacto dos processos de produção no meio ambiente, todos os Fornecedores devem:

- (i) envidar todos os esforços para otimizar o uso dos recursos e minimizar as emissões de poluentes e de gases causadores do efeito de estufa;
- (ii) projetar e desenvolver produtos levando em consideração o impacto que eles têm sobre o meio-ambiente e a possibilidade de reutilizá-los ou reciclá-los;
- (iii) gerir adequadamente, em conformidade com as leis aplicáveis, o tratamento e a eliminação de resíduos;
- (iv) evitar o uso de substâncias potencialmente perigosas (conforme definido pela legislação vigente); e,
- (v) aplicar políticas de gestão de logística que levem em consideração os impactos ambientais.

Um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) de acordo com os padrões internacionais (isto é, ISO14001, SGAS), é altamente recomendável.

Restrições Comerciais / Controles de Exportação

Todos os Fornecedores são direta ou indiretamente responsáveis pela importação e exportação das mercadorias vendidas à Iveco Group, e devem estar cientes e cumprir todas as leis aplicáveis ao comércio internacional. Consequentemente, os Fornecedores devem, entre outras coisas, fazer declarações aduaneiras precisas, não descaracterizar o valor ou a natureza dos bens, de qualquer forma que possa criar responsabilidade para a Iveco Group, e obter (ou ajudar na obtenção de) quaisquer licenças necessárias, aprovações ou outras permissões.

Fornecimento Responsável de Minerais

Os Fornecedores da Iveco Group deverão efetuar as diligências necessárias, em conformidade com as Diretrizes da OCDE para Due Dilligence de Cadeias de Fornecimento de Minerais Responsável, em toda a sua cadeia de fornecedores localizados em áreas afetadas por conflitos e consideradas de alto risco, no que diz respeito ao abastecimento de todo o estanho, tântalo, tungstênio e ouro contidos em seus produtos, para investigar se esses metais são oriundos da República Democrática do Congo ("RDC") ou de qualquer país vizinho e, em caso afirmativo, determinar se eles financiaram ou beneficiaram direta ou indiretamente grupos armados, que são autores de graves violações dos direitos humanos na RDC ou em um país vizinho. Os países que fazem fronteira com a RDC são Angola, Burundi, República Centro Africano, República do Congo, Ruanda, Sudão do Sul, Tanzânia, Uganda e Zâmbia.

Ética nos Negócios

Pagamentos Indevidos

Qualquer forma de suborno, propina ou pagamentos indevidos (em dinheiro ou qualquer outro bem de

valor) para autoridades governamentais, empregados da empresa ou terceiros, para obter uma vantagem injusta ou imprópria, é estritamente proibida. Em particular, todos os Fornecedores e seus empregados, agentes ou representantes são proibidos de, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer ou pagar propina ou de fornecer qualquer outro bem de valor (incluindo presentes ou gratificações, com exceção de itens comerciais de valor econômico modesto) a qualquer funcionário da Iveco Group ou a qualquer terceiro.

Registros Precisos

Todos os Fornecedores deverão entregar à Iveco Group faturas precisas e completas, bem como outros documentos que envolvam transações de seus negócios, e não deverão ajudar ou participar de qualquer ação ou omissão que potencialmente ou efetivamente impeça que as informações constantes dos livros e registros da empresa sejam precisas e completas em todos os aspectos.

Entre outras coisas, descontos, abatimentos e outros créditos deverão ser informados à Iveco Group na íntegra e no período aplicável, seja ele ganho ou concedido, salvo se for estipulado em contrário, nos termos do contrato com a empresa. Além disso, o montante e a data efetiva de quaisquer aumentos de preços devem estar em conformidade com os termos e limites, se houver, estabelecidos em tal contrato.

Os custos, taxas e despesas a cargo da Companhia devem ser descritos de maneira clara e precisa, e realmente devem ter sido incorridos.

Informações confidenciais

Todos os Fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual e proteger todas as informações da Iveco Group, incluindo, mas não se limitando a know-how, segredos comerciais, informações financeiras, planos de desenvolvimento de novos produtos ou serviços, bem como quaisquer outras informações sensíveis ou confidenciais da empresa. Os Fornecedores devem, ainda, limitar o acesso a tais informações apenas às pessoas que possuem uma necessidade comercial legítima de conhecê-las, e somente quando expressamente permitido pela legislação aplicável.

Conflitos de interesse

Todos os Fornecedores devem revelar qualquer conflito real ou potencial de interesse, e discuti-lo com a administração da Iveco Group. Qualquer atividade que for aprovada, apesar de um conflito real ou aparente, deve ser documentada.

Concorrência Leal

Todos os Fornecedores deverão conduzir seus negócios em conformidade com os princípios de concorrência leal e de acordo com as leis antitruste e de defesa da concorrência aplicáveis.

Combate à Lavagem de Dinheiro

Nenhum Fornecedor poderá praticar ou de qualquer forma participar de atividades que envolvam (ou que possam dar origem à) lavagem de dinheiro, e devem cumprir rigorosamente as leis aplicáveis contra tais atos.

Relacionamento com Fornecedores

Todos os Fornecedores devem auxiliar a Iveco Group na aplicação deste Código de Conduta para Fornecedores, e são responsáveis por comunicar os princípios nele contidos aos seus respectivos funcionários e às suas empresas subsidiárias, afiliadas e subcontratadas.

A Iveco Group visa fomentar, a longo prazo, "parcerias" com seus fornecedores, através de ferramentas específicas e workshops periódicos destinados a alcançar uma integração harmoniosa entre as respectivas culturas e processos de negócios e trabalhar em conjunto, no sentido de cumprir com as expectativas do mercado. A Iveco Group está comprometida em apoiar fornecedores pequenos e locais, bem como empresas de propriedade de minorias.

Monitoramento e Ações Corretivas

A Iveco Group monitora a adesão de todos os Fornecedores a este Código de Conduta para Fornecedores. Desse modo, a Companhia se reserva o direito de solicitar aos Fornecedores a documentação aplicável e de realizar auditorias no local.

A Iveco Group:

- Pode exigir a qualquer Fornecedor que viole de maneira material os princípios básicos do Código de Conduta da Iveco Group ou o Código de Conduta para Fornecedores que implemente um plano de ação aceitável para ajustar suas operações em conformidade com os referidos códigos, e
- Se reserva o direito de encerrar seu relacionamento comercial com qualquer Fornecedor que não queira ou não possa ajustar suas operações em conformidade com a satisfação da Companhia.

Treinamento

A Iveco Group encoraja os Fornecedores a estabelecerem programas de formação para os seus trabalhadores a fim de aumentar o nível de suas competências profissionais.

Reportando Violações

Os Fornecedores são responsáveis por notificar à Companhia qualquer suspeita de violações à lei, ao Código de Conduta da Iveco Group ou a este Código de Conduta para Fornecedores. Entre outros meios, fornecedores podem usar Linha Direta de Conformidade da Companhia, disponível em:

ivecogroupcompliancehelpline.com

Referências:

- Declaração Universal de Direitos Humanos
- Normas Internacionais do Trabalho (OIT)
- Padrão de Saúde e Segurança da OSHSAS
- Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional

Aprovado pelo Conselho de Administração da Iveco Group N.V.